



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de SALINÓPOLIS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, consoante autorização do(a) Sr(a). CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENTREGA DE CARNÊS DE IPTU VIA CORREÍOS - PACOTE BRONZEI, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SALINÓPOLIS-SEFIN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma citado:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de SALINÓPOLIS, atendendo à demanda da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, com fulcro no ART. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

RAZÃO DA ESCOLHA

De acordo com a Lei 14.744/2023: inciso I, art. 2º, os órgãos públicos federais da administração direta e as entidades da administração indireta federal, no exercício de suas competências, devem, preferencialmente (...) contratar diretamente:

I - a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para a prestação e a utilização de serviços postais não exclusivos, definidos expressamente no Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, e na Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978

Estando a contratação em estreita observância com o dispositivo legal supracitado.

DA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A(o) Agente de Contratação do Município de Salinópolis, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, consoante autorização do Sr.(a), CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO na qualidade de ordenador de despesas, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste Processo Administrativo, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, para contratação do objeto da presente, para constar a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, como contratada.

SALINÓPOLIS - PA, 08 de abril de 2024

THAINA IZAURA BARROS DE SENA
Agente de Contratação